

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 142/2020

Jacobina-PI, 28 de Agosto de 2020.

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Jacobina do Piauí-PI, Estado do Piauí, afetado pela seca (14120) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que apesar dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de seca e estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, no qual esta inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos três meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

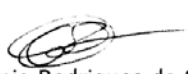
DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Jacobina-PI, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Jacobina do Piauí, comprovadamente afetado pela seca.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Jacobina-PI, 28 de Agosto de 2020.


Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2020

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
(Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18 c/c MP 961/2020)

CONTRATANTE: O Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI.
CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.348.580/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de 300 Testes rápidos de anticorpos SARS-CoV-2 - Imunocromatografia em ouro coloidal IGM/IGG, a serem usados nas ações do combate a pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. **VALOR** R\$ 14.100,00. **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias ou ao término dos quantitativos contratados, podendo ser prorrogados conforme legislação pertinente. **FONTE DE RECURSO:** FMS - CONTA DE CUSTEIO; ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF nº 227.700.973-34 pela contratante, e o Sr. Antônio Francisco Rocha de Abreu, R.G. nº 217.504-SSP-PI, C.P.F. nº 153.049.653-53, pela contratada. **DATA:** 27/08/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2020
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
(Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18 c/c MP 961/2020)

CONTRATANTE: O Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI.
CONTRATADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95. **OBJETO:** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e materiais de higienização a serem disponibilizados aos profissionais que compõem a Equipe do Centro de Referência da Assistência Social, -CRAS, para uso durante suas funções, como medida de combate a pandemia do novo coronavírus - COVID-19. **VALOR** R\$ 6.799,00. **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias ou ao término dos quantitativos contratados, podendo ser prorrogados conforme legislação pertinente. **FONTE DE RECURSO:** COVID-19/PORTARIA MC Nº 369/2020- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF nº 227.700.973-34 pela contratante, e o Sr. Luis Sebastião De Carvalho Júnior, R.G. nº 990476-SSP-PI, C.P.F. nº 396.462.383-00, pela contratada. **DATA:** 27/08/2020.